LEI Nº 4.748, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Denomina via pública de "Diolinda Baldin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Diolinda Baldin", via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 03 / 2016	Publicado em 09 / 03 / 2016
Edição: 1058	Edição: 6588 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE